Fl. n.º 9
Proc. 215/06

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 21/06

Acrescenta parágrafos 1.º, 2.º e 3.º e suprime o parágrafo único do art. 3.º do **Decreto-Legislativo n.º 10/94**, que institui a "Medalha de Mérito Cultural", com a finalidade de condecorar todos aqueles que se destacarem nas diversas formas de manifestações culturais.
Autoria: Vereador Gilberto Rampon

Art. 1.º - Ficam incluídos os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º ao artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 10/94, suprimido o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3.º - (...)

§ 1.º - Cada um dos Vereadores poderá apresentar no máximo dois projetos por ano, propondo a concessão da medalha, aos quais anexará 'curriculum vitae' do homenageado.

§ 2.º - O Vereador que não tenha apresentado as duas propostas anuais a que se refere o "caput" poderá ceder, por escrito, a outro Vereador, o direito à apresentação do projeto ou dos projetos.

§ 3.º - Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, a cessão será considerada apenas para efeito de limite de apresentação de propostas de homenagem e não será passível de retratação."

Fls. 19
Proc. 215/06

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 20 de dezembro de 2006.

LUCIANO BATISTA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 17/06
Proc. n.º 215/06
ja